

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	Protocolo	
	14/03/2012	
	Projeto de lei nº 114/2012	
	Protocolo: nº 861/2012	
	Processo: nº 203/2012	
Autor: Dep. Mauro Savi		

Institui a Tarumã como árvore símbolo do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a “Tarumã”, *Vitex polygama*, instituída Árvore Símbolo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de março de 2012

Mauro Savi
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Com o nome científico de *Vitex Polygama*, Tarumã, vem do Tupi-guarani e significa “Fruta escura de fazer vinho”, árvore da família das Lamiáceas é característica das matas ciliares do cerrado, do cerradão e das matas de transição. Abundante e bastante popular em nossa Região.

É uma árvore que pode chegar até a 25 metros de altura, sua folha é aveludada e dividida em 3 partes. Com flores azuis e frutas de 1,5 a 2 cm, redondas, carnosas e doces. Floresce de maio a julho e seus frutos amadurecem de julho a setembro.

Produz anualmente grande quantidade de frutos que são doces e de sabor peculiar que podem ser consumidos in-natura, ou usados para fazer doce do tipo da goiabada ou licor, são também consumidos pelos pássaros, pelo gado e outros animais que os adoram juntamente com a sua sombra. Também é bastante indicada para arborização de pastagens e formação de pomares. Além do mais, a fumaça produzida por suas brasas é excelente como repelente de insetos.

Sua madeira é bastante usada na construção civil e o plantio da espécie é também indicada para recuperação de áreas degradadas. Seus frutos são usados até como isca para pescaria. Na medicina popular, as folhas em infusão são usadas como diurético e depurativo do sangue, combate a pressão alta; sua raiz é tônica, febrífuga e combate inflamações da bexiga e do útero além de diversas doenças da pele.

Além de ser uma espécie importante para uso em projetos de restauração florestal visto que é uma árvore de crescimento rápido que resiste a pleno sol, é também uma espécie boa para uso em projetos de paisagismo, por conta do seu potencial ornamental.

Por todo o exposto, em respeito à natureza e a espécie de árvore em questão, reconhecendo a importância da mesma em nossa Região apresentamos a Matéria em epígrafe e contamos com o apoio dos Senhores Deputados na aprovação da mesma, que consideramos ser de grande relevância ambiental e cultural.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de março de 2012

Mauro Savi
Deputado Estadual

